



Prefeitura Municipal de Maria Helena



LEI Nº 931 de 16 de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir e reduzir o projeto no Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2012 e PPA – 371/2009, para o exercício financeiro de 2.013, abaixo discriminado:

I – Inclusões dos seguintes projetos:

Manutenção das Atividades da Administração Municipal	60.000,00
Manutenção das Atividades da Saúde	20.000,00
Manutenção do Programa PAM/Pronto At. Municipal.	110.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL	200.000,00

II – Reduções dos seguintes projetos.

Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	25.000,00
Encargos Gerais do Município	20.000,00
Amortização da Dívida Contratada	130.000,00
Amortização da Dívida Contratada/Previdenciária	15.000,00
Manutenção de Geração de Renda	10.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2013.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL